MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUP/IFFAR Nº 1/2024 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 02 de fevereiro de 2024.

Aprova o Plano de Auditoria Interna - PAINT 2024 - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, tendo em vista o disposto no Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 9º o do Estatuto do IFFar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, X, da Resolução Consup Nº 4, de 3 de abril de 2023 (Regulamento do Conselho Superior) e, de acordo com os autos do Processo Eletrônico Nº 23243.007246/2023-50, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos e na forma constantes do anexo, o Plano de Auditoria Interna - PAINT 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 21:58)
CARLOS RODRIGO LEHN
REITOR

Processo Associado: 23243.007246/2023-50

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **4cafdc19f0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 2/2024 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 27 de março de 2024.

Homologar a Resolução **Ad Referendum** Nº 1/2024, que aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, tendo em vista o disposto no Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 9º o do Estatuto do IFFar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso X, da Resolução Consup Nº 4, de 3 de abril de 2023 (Regulamento do Conselho Superior) e, de acordo com os autos do Processo Eletrônico Nº 23243.007246/2023-50 com aprovação da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas, por meio do Parecer Cadin Nº 01/2024, na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior - Consup, realizada em 26 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, Resolução **Ad Referendum** Nº 1, de 2 de fevereiro de 2024, que aprovou nos termos e na forma do anexo,o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 2 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente em 31/03/2024 21:23)
NIDIA HERINGER
REITOR

Processo Associado: 23243.007246/2023-50

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **27/03/2024** e o código de verificação: **fef189f9bb**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

2024

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IFFAR

SANTA MARIA – RS

Novembro de 2023

Ministério da Educação – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Unidade de Auditoria Interna Governamental

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Ação PAINT/2023: **8 – Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2024.**

Ordem de Serviço nº: **37/2023**

Processo nº: **23243.002445/2023-71**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN - Auditoria Interna

CGU - Controladoria-Geral da União

CONSUP - Conselho Superior do IFFAR

DGRC - Diretoria de Governança, Riscos e Controles

GRE - Gabinete da Reitora

IFFAR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

IN - Instrução Normativa

MP - Ministério do Planejamento

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PRDI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

SCI - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

SFC - Secretaria Federal de Controle Interno

TAEs - Técnicos-Administrativos em Educação

TI - Tecnologia da Informação

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....02

MISSÃO DA UAIG DO IFFAR 05

1.INTRODUÇÃO.....06

2. DA DEFINIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS…….…….....06

2.1. A IN/05/2021 CGU…….....08

2.1.1. Do Planejamento Estratégico e as expectativas da alta administração e demais partes interessadas……..……08

2.1.2. Dos riscos significativos a que a unidade auditada está exposta nos seus processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança…….....09

2.1.3. Da complexidade do negócio, da estrutura e outros fatores da unidade auditada……..……..……12

2.1.4. Da estrutura e dos recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na UAIG……...12

2.1.4.1. Das ações de capacitação da equipe e da participação em eventos…….15

2.2. Do tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a execução do PAINT ……..17

2.3. Dos riscos associados à execução do PAINT 2024…….....…17

2.4. Das atividades de gestão e melhoria da qualidade……..…17

3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO 2024……..…17

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS……...….17

ANEXO I - SERVIÇOS DE AUDITORIA……..……19

ANEXO II - MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA MATURIDADE DE RISCOS……22

ANEXO III - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS……...27

MISSÃO DA UAIG DO IFFAR

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (UAIG/IFFAR), nos termos do seu Regimento Interno (Resolução CONSUP nº 8/2021), é o órgão singular responsável pela atividade de auditoria interna da Instituição, atuando também como auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram.

A UAIG do IFFAR tem como missão fortalecer a gestão e promover a racionalização das ações de controle, bem como adicionar valor e melhorar as operações institucionais, exercendo atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o instrumento que contém a programação dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR) para o exercício de 2024. Foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021 (IN CGU nº 05/2021), que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e o parecer da prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditora Interna presta uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Além disso, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação, auxilia a entidade a alcançar seus objetivos através da proposição de melhorias quanto à eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança.

2. DA DEFINIÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

A elaboração do PAINT, como já visto, tem por substrato formal a IN CGU nº 05/2021. No entanto, para a definição dos trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano foram cotejadas referências normativas que delineiam o exercício da atividade de auditoria interna do governo federal, a saber:

- O Decreto 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

- A Lei nº 10.180/2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

- A Instrução Normativa CGU nº 3/2017, alterada pela Instrução Normativa CGU nº 7/2017, que dispõe sobre o Referencial Técnico das atividades de Auditoria Interna.

• A Instrução Normativa CGU nº 8/2017, que aprovou o MOT - Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

• A Instrução Normativa CGU nº 10/2020, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

• A Portaria nº 1.055/2020 – SFCI/CGU, que aprovou a Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos;

• A Instrução Normativa CGU 05/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e

• Portaria SFC 3307/2022, que aprova a Orientação Prática: Serviços de Auditoria.

Além disso, nos termos da IN Conjunta MP/CGU nº 1/2016, os órgãos vinculados ao Governo Federal devem adotar medidas voltadas à gestão de riscos e aos controles internos. Ainda que com a criação da Diretoria de Governança, Riscos e Controles (DGRC), por meio da Portaria Eletrônica nº 897/2022 - GRE, tenha se configurado um grande avanço, ainda não existe um programa de riscos e mapeamento institucionalizado. Por esta razão, não há identificação formal dos riscos para a maioria dos processos. Esforços têm sido empreendidos e a intercomunicação entre a AUDIN e a DGRC foi estabelecida, porém ainda em caráter inicial, esbarrando em questões relacionadas principalmente à falta de pessoal.

Diante desse contexto, e tendo em conta que não há como avaliar em um só exercício todas as áreas (macroprocessos) da instituição, foi tomado por base o previsto na IN CGU nº 05/2021, em especial seu art. 3º e incisos, quanto à definição dos trabalhos a serem desenvolvidos no exercício 2024.

2.1. A IN 05/2021 CGU.

O PAINT tem o objetivo de definir os temas e os macroprocessos prioritários a serem examinados por meio de ações consideradas relevantes pela UAIG. Nesse sentido, a IN 05/2021 CGU estipula nos incisos do art. 3º os seguintes critérios a serem considerados para a consecução do plano:

1. O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
2. os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
3. a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
4. a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

A seguir se delineia de forma específica cada um dos aspectos acima descritos.

2.1.1. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AS EXPECTATIVAS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS PARTES INTERESSADAS (ART. 3º, I).

Com o objetivo de contemplar integralmente essa disposição normativa, foi lançada pesquisa em nível institucional abrangendo a consulta a servidores docentes e TAEs (em todos os níveis), bem como à comunidade acadêmica (partes interessadas).

A pesquisa foi realizada via e-mail com link para formulário Google Forms, contendo 8 (oito) perguntas. O resultado da enquete, considerada a circunstância de ainda não ser possível a identificação formal dos riscos para os macroprocessos da instituição, bem como o Planejamento Estratégico da organização, consubstanciado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente para o período 2019-2026, e igualmente o acervo de ações já realizadas, a partir de 2019, serviram de norte para a elaboração da matriz de riscos de auditoria, como se vê no próximo subitem.

2.1.2. DOS RISCOS SIGNIFICATIVOS A QUE A UNIDADE AUDITADA ESTÁ EXPOSTA NOS SEUS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E GOVERNANÇA (ART. 3º, INC II).

Nos termos do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (IN SFC nº 03/2017), existem diferentes bases para a elaboração do PAINT com base em riscos, elegíveis a partir da consideração da conjuntura e das competências técnicas disponíveis na UAIG. Nesse contexto, exsurge, além do entendimento do contexto e da definição do universo de auditoria, já ínsitos à UAIG autárquica, a **avaliação da maturidade da gestão de riscos**. Neste ponto, deve se observar a seguinte ordem para a seleção da base dos trabalhos de auditoria:

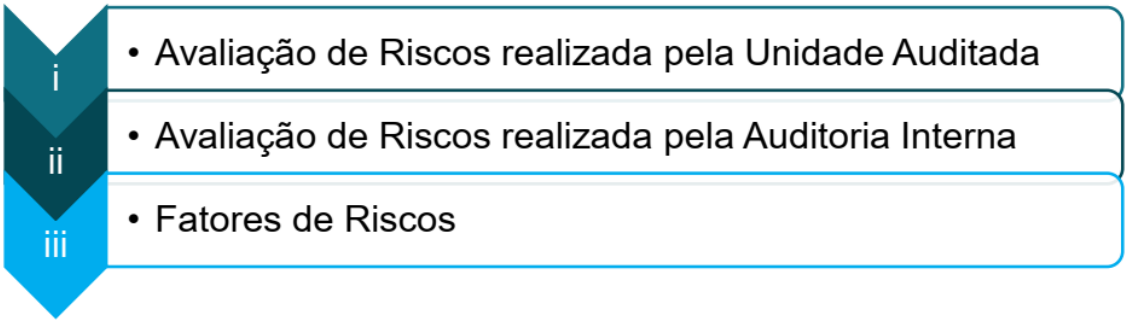

Fonte: Orientação prática: Plano de Auditoria interna baseado em riscos. CGU, 2020, p. 13.

No âmbito do IFFAR, como já mencionado, embora tenha sido criada a Diretoria de Governança, Riscos e Controles, não há ainda uma metodologia de gestão de riscos, nem programa de riscos e mapeamento institucionalizados. Por essa razão, a avaliação da maturidade da gestão de riscos institucionais não sofreu alterações relevantes, permanecendo no nível básico, conforme se vê no **Anexo II** - "Matriz de avaliação da maturidade da gestão de riscos", elaborada segundo metodologia da CGU.

Diante da não identificação formal dos riscos para os macroprocessos da entidade, e não sendo possível e também aplicável a realização de uma avaliação de riscos pela própria UAIG, foi utilizada a base *fatores de riscos* para a construção do plano e elenco dos trabalhos a serem realizados a partir do resultado da pesquisa de assuntos de auditoria.

Em razão disso, foi elaborada Matriz de Riscos de Auditoria considerando como macroprocessos, para os fins deste PAINT, aqueles que compõem a estrutura orgânica da Reitoria[1] em nível de Pró-Reitoria e também o Gabinete da Reitora, que é, nos termos regimentais, o órgão ao qual compete organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria, prestando assistência técnico-administrativa à Reitora (art. 18 do Regimento Geral do IFFAR). Assim, a cada uma das Pró-Reitorias e ao Gabinete corresponde um macroprocesso. Corrobora tal escolha o fato de que há espelhamento da composição orgânica da Reitoria na organização dos campi. Após, houve o alinhamento por meio da correspondência de cada macroprocesso/processo identificado à uma das dimensões do PDI, que são:

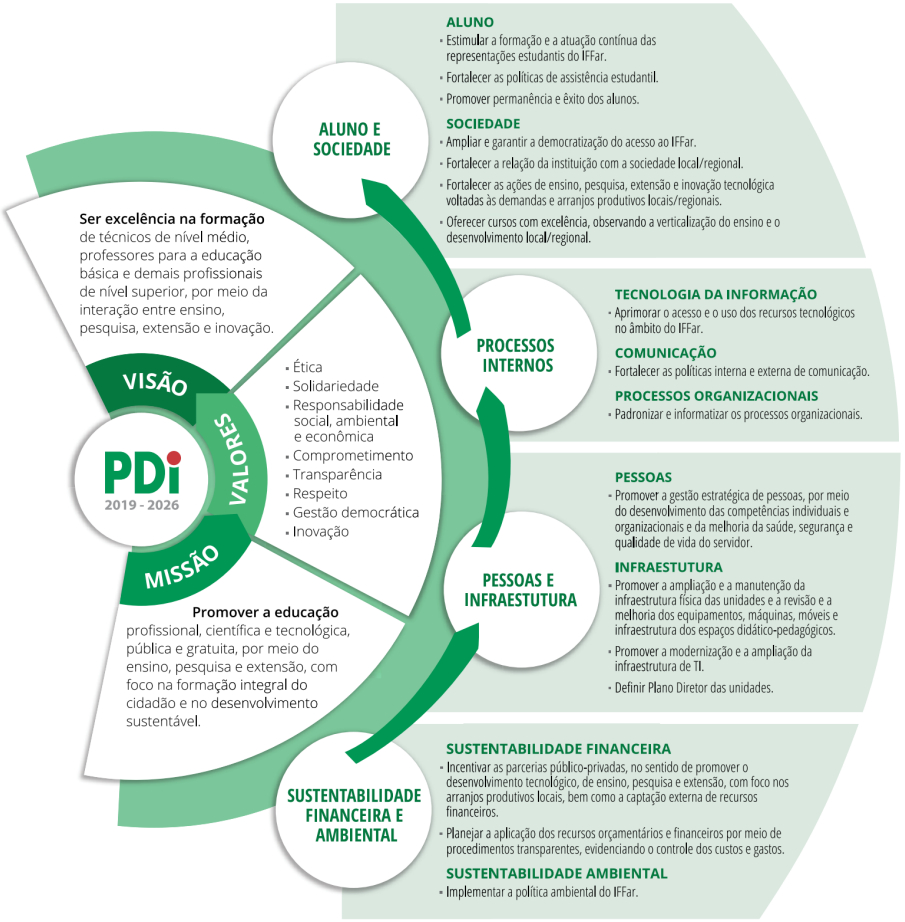

Mapa estratégico do PDI 2019-2026

[1] A Reitoria é o órgão responsável pela administração geral do IFFAR (art. 15, Regimento Interno do IFFAR).

A matriz de riscos, cuja metodologia de avaliação está no **Anexo III**, apresenta-se da seguinte forma:

Quadro 1 - Riscos associados aos principais macroprocessos	
Macroprocessos / processos	**Nível de risco identificado PAINT 2024**
1. Administração, Orçamento e Finanças / Patrimônio / Aquisição de bens	Alto
2. Administração, Orçamento e Finanças / Gestão de frotas; uso de veículos oficiais	Moderado
3. Administração, Orçamento e Finanças / Gestão de compras e planejamento de licitações	Moderado
4. Administração, Orçamento e Finanças / Gestão de contratos administrativos	Moderado
5. Desenvolvimento Institucional / Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual	Alto
6. Desenvolvimento institucional; Administração, Orçamento e Finanças / Adequação à legislação ambiental	Moderado
7. Desenvolvimento institucional; Administração, Orçamento e Finanças / Segurança das instalações	Alto
8. Desenvolvimento institucional / Infraestrutura de TI, acesso à Internet e a sistemas	Moderado
9. Extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação / Infraestrutura e uso de laboratórios	Moderado
10. Extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação / relação com a sociedade local e regional	Moderado
11. Extensão / projetos	Alto
12. Ensino / Assistência estudantil / Infraestrutura e uso do refeitório	Moderado
13. Gabinete da Reitoria / Comunicação Social	Moderado
14. Desenvolvimento Institucional / Dimensionamento e mapeamento dos processos organizacionais e dimensionamento da força de trabalho	Alto

2.1.3. DA COMPLEXIDADE DO NEGÓCIO, DA ESTRUTURA E OUTROS FATORES DA UNIDADE AUDITADA (ART. 3º, INC III)

Um objeto complexo, no caso um negócio complexo, é aquele que abrange muitos elementos ou partes que estabelecem entre si relações múltiplas. No caso do IFFAR, a complexidade se apresenta na transversalidade e na interdependência de sua organicidade, estruturas, processos, sistemas, infraestrutura, serviços e interfaces. Igualmente complexa relação da instituição com as partes interessadas (*stakeholders*).

Desse modo, a *complexidade do negócio* é aqui compreendida como a complexidade dos processos de negócios necessários para o atendimento das diretrizes institucionais, expressas em três elementos - missão, visão e valores:

- ➔ **Missão -** Promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública e gratuita, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável.
- ➔ **Visão -** Ser excelência na formação de técnicos de nível médio, professores para a educação básica e demais profissionais de nível superior, por meio da interação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- ➔ **Valores -** Ética; solidariedade; responsabilidade social, ambiental e econômica; comprometimento; transparência; respeito; gestão democrática e inovação.[2]

Nesse passo a complexidade do negócio é intrínseca ao objeto, razão pela qual resta considerada na apreciação dos riscos significativos a que a unidade auditada está exposta, nos moldes do item anterior.

Por derradeiro neste ponto, indica-se que não foram identificados outros fatores da unidade auditada a serem observados na elaboração do presente plano.

2.1.4. DA ESTRUTURA E DOS RECURSOS HUMANOS, LOGÍSTICOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS NA UAIG (ART.3º, INC IV)

A UAIG do IFFar é formada por 10 (dez) auditores, sendo que atualmente 4 (quatro) exercem outras funções tanto dentro da instituição como em outros órgãos da

[2] IFFAR. Plano de desenvolvimento institucional, 2019-2026, p. 23.

Administração Indireta. Atualmente a equipe técnica é composta por 6 (seis) Técnicos-Administrativos em Educação do cargo de Auditor. A equipe encontra-se distribuída de forma regionalizada, nos Campi e Reitoria, conforme quadro abaixo:

Quadro 2 - Equipe técnica

Servidor	Formação	Cargo	Função	Lotação
Cristiane de Lima Geist	- Bacharela em Direito - Especialista em Docência na Educação Técnica e Tecnológica - Mestre em Direito	Auditora	Auditora Interna	Campus Santo Ângelo UG 158081
Giancarlo Décio Calliari	- Bacharel em Ciências Contábeis - Especialista em Auditoria e Perícia - Mestre em Administração de Instituições Educacionais	Auditor	Auditor Interno	Campus Santa Rosa UG 158504
Gustavo Reis Pinto	- Bacharel em Economia - Especialista em Gestão Pública - Mestre em Gestão Estratégica de Organizações	Auditor	Auditor Interno	Reitoria UG 158127
Luciana Paslauski Knebel	- Bacharela em Ciências Contábeis - Especialista em Auditoria e Perícia Contábil - Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)	Auditora	Auditora Interna	Campus Santo Augusto UG 158266
Philippe De Faria Corrêa Grey	- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - Especialista em Direito Público - Mestre em Políticas Públicas	Auditor	Auditor-chefe	Campus São Borja UG 158503

Karine Matuchevski Balzan	- Bacharela em Direito - Bacharela em Ciências Contábeis - Especialista em Novos Direitos na Sociedade Globalizada - Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Mestre em Engenharia de Produção - Doutora em Desenvolvimento Regional	Auditora	Auditora Interna	Campus Santo Ângelo UG 158081
Daiana de Freitas Carpenedo	- Bacharela em Direito - Especialista em Direito Público - Mestre em Educação Profissional e Tecnológica	Auditora	Diretora de Gestão de Pessoas	
Tiago Benetti	- Bacharel em Ciências Contábeis - Especialista em Controladoria e Gestão Empresarial - Mestre em Gestão Estratégica de Organizações	Auditor	Diretor de Administração	Campus Santo Ângelo UG 158081
Julio Cesar Peres Simi	- Bacharel em Administração - Especialista em Controladoria Empresarial - Mestre em Educação Agrícola	Auditor	Auditor na EBSERH	
Viviane Flores de Almeida Hennig	- Bacharela em Ciências Econômicas - Especialista em Auditoria e Controladoria - Especialista em Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva	Auditora	Em atividade na Secretaria de Governança do IFFar	

Considerando a equipe atual, as horas foram assim distribuídas para executar o PAINT do exercício 2024, conforme o quadro abaixo:

Quadro 3				
Mês	**Nº dias úteis**	**Nº auditores e horas/dia**	**Horas por servidor**	**Horas do corpo técnico**
Janeiro	22	6 auditores | 8h	176	1056
Fevereiro	19	6 auditores | 8h	152	912

Março	20	6 auditores | 8h	160	960
Abril	22	6 auditores | 8h	176	1056
Maio	20	6 auditores | 8h	160	960
Junho	20	6 auditores | 8h	160	960
Julho	23	6 auditores | 8h	184	1104
Agosto	22	6 auditores | 8h	176	1056
Setembro	20	6 auditores | 8h	160	960
Outubro	22	6 auditores | 8h	176	1056
Novembro	20	6 auditores | 8h	160	960
Dezembro	21	6 auditores | 8h	168	1008
Dias úteis/ano	251	**Total horas/ano**	2008	12048
Férias/Auditor	22	**Desconto horas/férias**	176	1056
Dias trabalhados	231	**Horas programadas**		**10992**

O advento de eventuais licenças, afastamentos, faltas em serviço, ou demais ausências que possam implicar a previsão das horas, serão registrados nos controles internos da UAIG.

2.1.4.1. DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.

Anualmente, a equipe de Auditoria Interna do IFFar procura participar do Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAITec, evento promovido de forma semestral pela Associação Nacional dos Auditores do MEC. É um evento abrangente, onde são abordados os principais e mais relevantes temas relativos à atividade de auditoria interna governamental.

Na busca de aperfeiçoamento da equipe, consideradas as fragilidades identificadas no que tange às ações de capacitação realizadas pela equipe de auditoria, também será providenciada a participação da equipe no Congresso Nacional de Auditoria e Controle Interno (COBACI), evento promovido pela União Nacional dos Auditores do MEC (UNAMEC), em cursos voltados a áreas específicas onde os auditores não puderam ser capacitados, bem como será considerado o rol de ações de auditoria elencado para o exercício na seleção das atividades de capacitação.

Devido à relevância do evento, será mantida a previsão de participação de todos os auditores no FONAITec, além de capacitações em áreas específicas, conforme quadro abaixo:

Quadro 4	
AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	**JUSTIFICATIVA**
Curso de Auditoria Baseada em Riscos **Auditores participantes:** todos	Maior alinhamento dos trabalhos de auditoria com a Instrução Normativa 03/2017 CGU e a Instrução Normativa 01/2016 MPOG.
Curso de SIAFI **Auditores participantes**: a definir **Carga Horária:** 40h.	O sistema Siafi e o Tesouro Gerencial são ferramentas fundamentais para os trabalhos de auditoria, fornecendo dados importantes para a avaliação dos controles internos da instituição e da aplicação dos recursos públicos.
FONAITec **Carga Horária:** 40h. **Auditores participantes:** todos	As capacitações técnicas fornecidas pela Associação FONAI-MEC são de grande importância para a atualização e capacitação dos auditores, pois são eventos completos, que abordam os temas mais relevantes relacionados com a atividade de auditoria interna governamental, além de trazer a possibilidade da troca de experiências com servidores de instituições de todo o país.
Fórum Regional de Auditorias Internas do RS (FORAI) **Carga Horária: 08h.** **Auditores participantes:** todos	Este evento é realizado pela Controladoria Regional da União – RS, e aborda temas relevantes da atividade de auditoria interna governamental, além de trazer experiências exitosas das UAIGs das instituições federais do Rio Grande do Sul.
COBACI – Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno **Auditores participantes:** a definir	Este evento é promovido pela União Nacional dos Auditores do MEC – UNAMEC, contando com temas pertinentes à atividade de auditoria interna governamental e com a divulgação de trabalhos realizados pelas auditorias internas no âmbito do Ministério da Educação.
CONBRAI – Congresso Brasileiro de Auditoria Interna **Carga Horária:** 40h. **Auditores participantes:** a definir	O CONBRAI é o maior congresso de auditoria interna, sendo uma excelente oportunidade de atualização de conhecimentos e realização de *networking* com auditores de várias áreas e setores.

Os cursos foram previstos para que cada um dos auditores realize, no mínimo, uma capacitação de pelo menos 40h, incluindo a chefia da Unidade. Ao longo do exercício, poderão ser levantadas outras necessidades de capacitação da equipe, conforme forem executadas as ações de auditoria, bem como de acordo com as competências individuais dos membros selecionados para cada ação e a disponibilidade financeira da instituição.

2.2. DO TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A EXECUÇÃO DO PAINT.

As demandas extraordinárias que forem recebidas ao longo do exercício previsto para a execução do presente Plano de Auditoria Interna serão analisadas no momento da ocasião do recebimento da demanda, caso a caso, considerando a força de trabalho disponível na Unidade; o risco apresentado pela área/processo a ser auditado e o alinhamento da demanda com a gestão de riscos, governança e/ou controles internos da instituição.

2.3. DOS RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2024.

A execução plena do presente planejamento dependerá da manutenção da força de trabalho da Unidade; da capacitação dos auditores em áreas específicas que foram selecionadas como processo auditável; da eventual necessidade de participação de profissionais externos à Unidade de Auditoria Interna Governamental assim como possíveis riscos a insuficiência de orçamento, tanto para capacitação da equipe quanto para a realização dos trabalhos de campo, bem como a manutenção do quadro de servidores.

2.4. DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.

A principal ação prevista no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade do IFFar a ser implementada em 2024 será a busca pelo aperfeiçoamento da seleção das auditorias baseadas em risco; a emissão de recomendações estruturantes; busca da percepção da alta administração sobre os resultados dos trabalhos de auditoria interna e o alinhamento dos trabalhos de auditoria com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO 2024.

Levando em conta os achados da matriz de risco e também as obrigações normativas, apresenta-se a relação dos serviços de auditoria para o exercício 2024, conforme **Anexo I**, a seguir.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFFar buscou elaborar o seu Plano Anual de Auditoria – PAINT 2024 – em consonância com os princípios constantes na IN CGU 05/2021, observando, em especial, o Planejamento

Estratégico da organização (PDI), suas metas e as expectativas da Alta Administração.

Dessa forma, requer-se a análise e aprovação por parte do Conselho Superior do IFFar, em observância ao trâmite definido pela IN CGU 05/2021.

Santa Maria, 29 de novembro de 2023.

Philippe De Faria Corrêa Grey

Assinado digitalmente por Philippe De Faria Corrêa Grey
ND: OU=Auditoria Interna, O=Instituto Federal Farroupilha, CN=Philippe De Faria Corrêa Grey, E=philippe.grey@iffarroupilha.edu.br
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: São Borja
Data: 2023.12.14 10:26:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Unidade de Auditoria Interna do IFFar

ANEXO I - SERVIÇOS DE AUDITORIA

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Reserva Técnica	**Acompanhamento da atuação TCU**	Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle externo, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias especiais e exercer a interface institucional com os setores/unidades internas.	TCU	jan	dez	300
2	Reserva Técnica	**Acompanhamento da atuação CGU**	Assessorar a gestão no atendimento das recomendações e das orientações do órgão de controle interno, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias de gestão e exercer a interface institucional com os setores/unidades internas.	CGU	jan	dez	300
3	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	**Atuação da AUDIN - Monitoramento**	Observar o grau de aderência das orientações e das recomendações, buscando mitigar a fragilidade dos controles.	Obrigação normativa - IN CGU 05/2021	mar	dez	460
4	Outros	**Emissão do parecer sobre a prestação de contas anual da entidade**	Opinar sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos;ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais.	Obrigação normativa - IN CGU 05/2021	jan	mar	40

5	Demandas extraordinárias recebidas	**Acompanhamento das demandas dos sistemas do TCU (CONECTA, e-Pessoal)**	Acompanhar os indícios encaminhados pelo sistema e-Pessoal do TCU, dando os devidos encaminhamentos à gestão, orientando a elaboração das respostas, quando necessário, e fazendo a interlocução entre gestão e TCU.	Obrigação normativa - IN CGU 05/2021	jan	dez	120
6	Gestão Interna	**Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2025**	Identificar os macroprocessos institucionais e avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos, para subsidiar a elaboração de matriz de riscos e definir as ações de auditoria a serem realizadas em 2025.	Obrigação normativa	set	out	180
7	Gestão Interna	**Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna 2023**	Apresentar as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2023	Obrigação normativa	fev	mar	120
8	Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	**Programa de Gestão e Melhoria da qualidade**	Execução de ações previstas no PGMQ da UAIG do IFFAR, com vista a aprimorar a execução dos trabalhos e as entregas	Obrigação normativa - CGU, IN 03/2017	fev	dez	300
9	Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	**Consolidação de Benefícios**	Análise e cálculo dos benefícios entregues através dos trabalhos de auditoria interna	Obrigação normativa - CGU, IN 10/2020	fev	mar	300
10	Capacitação	**Capacitação**	Capacitar a equipe de auditores para um melhor desempenho das atividades de auditoria	Obrigação normativa - CGU, IN 05/2021	fev	dez	240
11	Serviços de auditoria Avaliação	**Patrimônio.** (Dimensão PDI: Dimensão Sustentabilidade Financeira e Ambiental)	Avaliar a conformidade dos procedimentos, a adequação e a suficiência dos controles internos e o alcance dos objetos proposto quanto à utilização do patrimônio da instituição.	Alta administração / partes interessadas	jan	dez	1520

12	Serviços de auditoria Avaliação	**Prevenção, combate e tratamento aos casos de assédio moral e de assédio sexual.** (Dimensão PDI: Pessoas e Infraestrutura)	Avaliar as medidas preventivas e de combate aos assédios moral e sexual, bem como os procedimentos de tratamento de denúncia e de apoio às vítimas.	Alta administração / partes interessadas	jan	dez	1520
13	Serviços de auditoria Avaliação	**Segurança das instalações** (Dimensão PDI: Pessoas e Infraestrutura)	Avaliar o cumprimento da legislação setorial quanto aos planos de prevenção contra incêndios e a segurança e o monitoramento das unidades do IFFar.	Alta administração / partes interessadas	jan	dez	1520
14	Serviços de auditoria Avaliação	**Relação das atividades de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação com a sociedade local e regional.** (Dimensão PDI: Aluno e Sociedade)	Avaliar o cumprimento da meta de ampliação de parcerias com os setores público e privado via convênio, projeto ou outro instrumento formal, bem como avaliar quais as dificuldades enfrentadas.	Alta administração / partes interessadas	jan	dez	1520
15	Serviços de auditoria Avaliação	**Dimensionamento e mapeamento dos processos organizacionais e dimensionamento da força de trabalho.** (Dimensão PDI: Processos Internos)	Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico.	Alta administração / partes interessadas	jan	dez	1520

ANEXO II - MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA MATURIDADE DE RISCOS

Item de Verificação		Avaliação		Evidências/Observações
		Nota	Descrição	
Fixação de Objetivos e Metas	A Unidade estabeleceu direcionamento estratégico (objetivos-chave, missão, visão e valores fundamentais) alinhado às suas finalidades e competências legais?	**4**	Avançado	Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 – 2026 https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/download/19776/7400a07627ff8bd98a8aa0ca7b06e2ab
	A Unidade possui objetivos estratégicos e de negócio claramente definidos e comunicados por toda a organização?	**3**	Aprimorado	Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 – 2026 https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/download/19776/7400a07627ff8bd98a8aa0ca7b06e2ab O processo de elaboração do PDI tem ampla divulgação e é aberto à participação de qualquer interessado. Passa por consulta pública e é homologado pelo Conselho Superior, que conta com representação de todos os segmentos interessados (alunos, servidores e representantes da sociedade civil). Também há previsão de revisão periódica de alguns objetivos, metas e ações.

				No que diz respeito à comunicação, há melhorias a serem perseguidas, considerando que, por vezes, a publicidade dos objetivos, metas e ações fica restrita ao próprio documento e/ou aos setores diretamente relacionados à operacionalização dos respectivos processos.
	A Unidade estabeleceu e comunicou adequadamente medidas (metas, indicadores) para monitorar seu desempenho?	**3**	Aprimorado	Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 – 2026 https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/download/19776/7400a07627ff8bd98a8aa0ca7b06e2ab O Comitê Permanente de Monitoramento e Revisão do PDI foi reconstituído por meio da Portaria Eletrônica Nº 642/2022 - GRE e está desenvolvendo seus trabalhos. Também indica o uso do sistema ForPDI https://www.gov.br/mec/pt-br/plataformafor Atualmente, os indicadores utilizados são aqueles fornecidos pela Plataforma Nilo Peçanha http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/ A PRDI construiu um painel de dados e monitoramento contendo o Relatório de Análise da PNP 2023 por campus https://sites.google.com/iffarroupilha.edu.br/dpdi/

	A Unidade estabeleceu o risco aceitável (apetite a risco) para o alcance de seus objetivos?	**1**	Inicial	Formalmente, não foi estabelecido o apetite ao risco para os riscos mapeados. A gestão de riscos, enquanto política institucional, ainda se encontra em fase de maturação. A partir da instituição da Diretoria de Governança, Riscos e Controle, em 2022, foi elaborado o Plano de Trabalho onde consta a priorização da atualização da Política de Gestão de Riscos do IFFar, bem como a sua gradual implantação.
Comitê de Governança, Riscos e Controle	A Unidade instituiu Comitê de Governança, Riscos e Controles com competências alinhadas às previstas no §2º do art. 23 da IN MP/CGU nº 01/2016??	**3**	Aprimorado	Sim (Portaria Eletrônica Nº 776/2021 – GRE).
	O Comitê tem atuado de forma efetiva na coordenação e supervisão do processo de gestão de riscos da Unidade?	**1**	Inicial	O Comitê não tem se reunido e necessita reformular sua metodologia de atuação, com a formalização, entre outras medidas, de reuniões ordinárias e a criação de grupos de trabalho.
Mandato e Comprometimento	A Alta Administração (e as instâncias de governança) demonstram comprometimento e exercem liderança em relação ao processo de gestão de riscos da Unidade?	**1**	Inicial	No âmbito da gestão de riscos enquanto política formal, atualmente, a alta administração, a Direção de Governança, Riscos e Controles, e o Comitê de Governança, Riscos e Controles atuam quando provocados.
	Foi instituída a Política de Gestão de Riscos contemplando os requisitos mínimos estabelecidos pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016?	**3**	Aprimorado	Sim, por meio da Resolução CONSUP nº 24/2017.

	Foram definidas a metodologia e os critérios para avaliação e documentação dos trabalhos de gerenciamento de riscos?	**3**	Aprimorado	Sim, nos termos da Resolução CONSUP nº 24/2017.
	Foi estabelecida estrutura adequada (responsabilidades, pessoas, recursos, ferramentas, informações) para coordenar, implementar e supervisionar o processo de gestão de riscos da Unidade?	**1**	Inicial	Em parte, sim. A Política de Gestão de Riscos (Resolução CONSUP nº 24/2017) estabelece papéis e responsabilidades. Atualmente a Diretoria de Governança, Riscos e Controles, ligada ao Gabinete da Reitoria e submetida ao Comitê de Governança, Riscos e Controles compreende na sua estrutura a Coordenação de Governança e Gestão da Integridade..
Processo de Gestão de Riscos	O processo de gestão de riscos contempla prévia etapa de estabelecimento dos contextos interno e externo onde a Unidade opera de forma a atingir seus objetivos?	**0**	Inexistente	Há previsão, porém ainda não se executa.
	A etapa de identificação dos riscos fornece informações sobre os riscos relevantes do objeto, incluindo suas causas, eventos e consequências que possam impactar o atingimento dos objetivos?	**0**	Inexistente	Há previsão, porém ainda não se executa.
	Os riscos identificados são adequadamente analisados em termos de probabilidade de ocorrência e de impacto nos objetivos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos?	**0**	Inexistente	Há previsão, porém ainda não se executa.
	A avaliação e a seleção das respostas aos riscos considera adequadamente o apetite a risco estabelecido e o custo-benefício das atividades de controle e outras medidas para mitigar os riscos?	**0**	Inexistente	Há previsão, porém ainda não se executa.

	As respostas aos riscos identificados são efetivamente implementadas?	**1**	Inicial	Em casos específicos, sim. O mapeamento de riscos de integridade, mensurados em programa específico (Programa de Integridade) deu origem à adoção de controles como forma de resposta, por exemplo.
	Existe adequado acompanhamento e monitoramento dos riscos e controles-chave pelas áreas responsáveis?	**0**	Inexistente	Não.
	O processo de gestão de riscos é adequadamente documentado?	**0**	Inexistente	Não.
Resultados	O processo de gestão de riscos está adequadamente implementado em todos os processos operacionais relevantes da Unidade?	**1**	Inicial	O processo de gestão de riscos é executado em algumas unidades esparsas, ainda de forma inicial.
	O resultado da gestão de riscos é oportunamente comunicado à Alta Administração, instâncias de governança e demais partes interessadas?	**0**	Inexistente	Não.
	A gestão de riscos tem sido efetivamente utilizada pela Unidade para apoiar o processo de tomada de decisão e a melhoria do atingimento dos objetivos organizacionais?	**0**	Inexistente	Não.
	MÉDIA GERAL:	**1,25**	**Básico**	

ANEXO III - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

A partir dos assuntos surgidos na pesquisa de auditoria realizada em atendimento ao art. 3º, I, da IN , ocorreu o tratamento dos resultados com a sua associação a macroprocessos/processo e correspondência aos objetivos estratégicos em suas dimensões (PDI), conforme se apresenta no quadro abaixo:

Quadro 1
Riscos associados aos principais macroprocessos / processos

Macroprocessos / processos	Dimensão PDI	Risco 1	Risco 2
1. Administração, Orçamento e Finanças / Patrimônio / Aquisição de bens	Sustentabilidade Financeira e Ambiental	Mal planejamento do uso de recursos públicos; Aquisição de bens que nunca foram utilizados.	Riscos à integridade e à imagem institucional.
2. Administração, Orçamento e Finanças / Gestão de frotas; uso de veículos oficiais	Sustentabilidade Financeira e Ambiental	Uso de veículos oficiais para uso pessoal ou não finalístico.	Riscos à integridade e à imagem institucional.
3. Administração, Orçamento e Finanças / Gestão de compras e planejamento de licitações	Sustentabilidade Financeira e Ambiental	Processos de trabalho não formalizados, levando a falhas no planejamento da contratação e na seleção do fornecedor.	Limites de competência para a prática de atos de contratação e de gestão contratual não estabelecidos, ocasionando o indevido dimensionamento dos controles internos.
4. Administração, Orçamento e Finanças / Gestão de contratos administrativos	Sustentabilidade Financeira e Ambiental	Acúmulo de atribuições que levem o fiscal/gestor em pouco de contrato a não dispor de tempo suficiente para o desempenho das suas funções.	Fiscal/gestor do contrato em quantidade e qualificação inadequadas.
5. Desenvolvimento Institucional / Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual	Pessoas e Infraestrutura	Riscos à saúde física e psicológica de servidores e alunos, resultando em absenteísmo e redução de produtividade.	Riscos à integridade e à imagem institucional.
6. Desenvolvimento institucional; Administração,	Pessoas e Infraestrutura	Não cumprimento da legislação ambiental e ausência ou inadequação	Responsabilização por dano ambiental; riscos à integridade e à imagem

Orçamento e Finanças / Adequação à legislação ambiental		do tratamento do lixo, esgoto ou resíduos.	institucional.
7. Desenvolvimento institucional; Administração, Orçamento e Finanças / Segurança das instalações	Pessoas e Infraestrutura	Unidades sem implantação do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI).	Segurança e monitoramento insuficientes ou inadequados, inclusive contra atos de terceiros.
8. Desenvolvimento institucional / Infraestrutura de TI, acesso à Internet e a sistemas	Pessoas e Infraestrutura	Dimensionamento inadequado dos recursos tecnológicos.	Falta de atualização dos recursos tecnológicos.
9. Extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação / Infraestrutura e uso de laboratórios	Pessoas e Infraestrutura / Aluno e Sociedade	Ausência de manutenção das estruturas físicas dos laboratórios, bem como falta de insumos.	Subutilização dos laboratórios em atividades de pesquisa, extensão e inovação com foco na ampliação do desenvolvimento local e regional.
10. Extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação / relação com a sociedade local e regional	Aluno e Sociedade	Falta de incremento e descumprimento da meta de ampliação de parcerias com os setores público e privado via convênio, projeto ou outro instrumento formal, com vista ao desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica e à maior interação entre estudantes e sociedades.	Perda de oportunidades relacionadas ao desenvolvimento de projetos por meio de parcerias.
11. Extensão / projetos	Aluno e Sociedade / Sustentabilidade Financeira e Ambiental	Comprovação insuficiente da execução das ações de extensão e falta de pertinência com os objetivos institucionais.	Controle inadequado dos custos e da destinação de recursos.
12. Ensino / Assistência estudantil / Infraestrutura e uso do refeitório	Pessoas e Infraestrutura / Aluno e Sociedade	Ausência de manutenção e melhoria das estruturas físicas dos refeitórios.	Dimensionamento inadequado da demanda; serviço não qualificado.
13. Gabinete da Reitoria	Processos Internos	Não cumprimento das metas de ampliação estabelecidas no plano estratégico.	Divulgação insuficiente ou inadequada das atividades dos cursos ofertados e das atividades de ensino, pesquisa e extensão,

			bem como de estágios, processos seletivos, vagas de substitutos e eventos; ausência de plano de marketing/comunicação.
14. Desenvolvimento Institucional / Dimensionamento e mapeamento dos processos organizacionais e dimensionamento da força de trabalho	Processos Internos	Não cumprimento das metas estabelecidas no plano estratégico.	Ausência de estudo e elaboração de ferramentas para aplicação do dimensionamento e mapeamento dos processos e consequente ausência de estudo da relação processo existentes x número de servidores, visando o dimensionamento da força de trabalho.

O quadro a seguir apresenta a pontuação obtida na Matriz de Riscos:

Quadro 2
Riscos associados aos principais macroprocessos

Macroprocessos / processos	Probabilidade	Impacto
1. Administração, Orçamento e Finanças / Aquisição de bens	3	5
2. Administração, Orçamento e Finanças / Gestão de frotas; uso de veículos oficiais	2	5
3. Administração, Orçamento e Finanças / Gestão de compras e planejamento de licitações	3	4
4. Administração, Orçamento e Finanças / Gestão de contratos administrativos	3	4
5. Desenvolvimento Institucional / Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual	3	6
6. Desenvolvimento institucional; Administração, Orçamento e Finanças / Adequação à legislação ambiental	3	4
7. Desenvolvimento institucional; Administração, Orçamento e Finanças / Segurança das instalações	4	5
8. Desenvolvimento institucional / Infraestrutura de TI, acesso à Internet e a sistemas	3	3
9. Extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação /	3	4

Infraestrutura e uso de laboratórios		
10. Extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação / relação com a sociedade local e regional	4	3
11. Extensão / projetos	3	5
12. Ensino / Assistência estudantil / Infraestrutura e uso do refeitório	3	4
13. Gabinete da Reitoria / Comunicação Social	3	4
14. Desenvolvimento Institucional / Dimensionamento e mapeamento dos processos organizacionais e dimensionamento da força de trabalho	4	5

A Escala de Nível de Risco é a seguinte:

Níveis	Pontuação
RC - Risco Crítico	24 a 36
RA - Risco Alto	13 a 23
RM - Risco Moderado	8 a 12
RP - Risco Pequeno	1 a 7

E os critérios e variáveis para a construção da Matriz de Riscos

Variável	Escala	Critérios
Probabilidade	1 - Raro 2 - Improvável 3 - Possível 4 - Provável 5 - Muito Provável 6 - Quase Certo	Frequência estimada de ocorrência
Impacto	1 - Inexistente 2 - Incidental 3 - Pequeno 4 - Moderado 5 - Grande	- Relação com o Planejamento Estratégico; - Risco à imagem; - Riscos Financeiros/Orçamentários

	6 - Extremo	- Risco Patrimonial; - Risco Ambiental; - Risco de *Compliance*; - Relação com a área finalística.

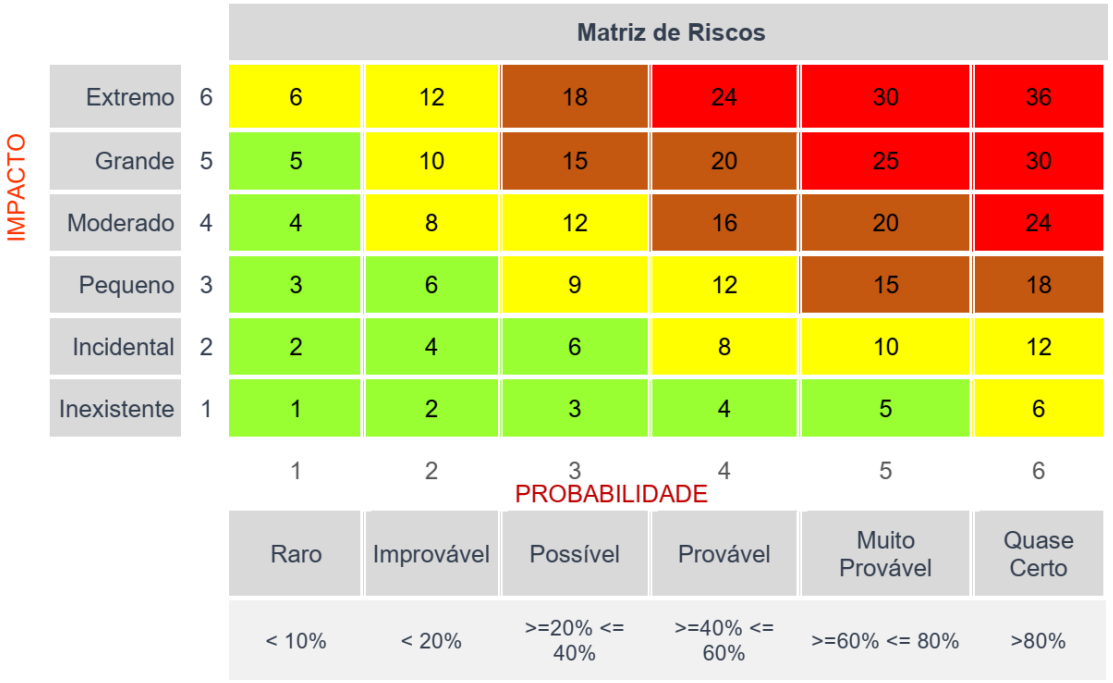

Emitido em 29/11/2023

PLANO DE TRABALHO Nº 1489/2023 - AUDIN (11.01.01.44.16.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/12/2023 14:34)
PHILIPPE DE FARIA CORREA GREY
CHEFE - TITULAR
AUDIN (11.01.01.44.16.02.01)
Matrícula: 2132247

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/ informando seu número: **1489**, ano: **2023**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **ee0f93fe03**